



25781158

08016.020935/2023-40



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Divisão de Inovação, Modernização e Projetos Estratégicos - SENAPPEN

INFORMAÇÃO Nº 72/2023/DIMPE/CGSEG/DISPF/SENAPPEN

Processo: 08016.020935/2023-40

Interessado: SENAPPEN

1. Trata-se de processo visando aquisição de conjunto de mola recuperadora para armas de fogo tipo pistola marca Beretta, modelo APX; calibre: 9x19mm, para servidores da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (25679389).
2. As pistolas marca Beretta, modelo APX, calibre 9x19mm, foram adquiridas pela Secretária Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN por meio de adesão à Ata de Registro de Preço da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP (08020.001354/2019- 63), cuja avaliação de qualidade, desempenho e segurança dos equipamentos foi aferida respeitando as exigências da Norma Técnica SENASP nº 001/2020 – Pistolas calibre 9x19mm e .40S&W (25783643).
3. Ocorre que após o recebimento dos armamentos produzidos para a SENAPPEN, durante a realização de ações de ensino, empregando munição desenvolvida para treinamento, foi identificado mal funcionamento (panes) dos armamentos. Munição esta produzida pela Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, única fabricante nacional.
4. Na busca para encontrar soluções, diversas foram as atividades realizadas, as quais contextualizamos e expomos abaixo.

1. PROCESSO DE AQUISIÇÃO

- 1.1. As pistolas Beretta APX adquiridas pela SENAPPEN são oriundas de adesão a Ata de Registro de Preço promovida pela SENASP em 2019 (08016.013715/2019-83), na qual foi registrada a participação de outras 34 instituições de Segurança Pública, entre polícias federais, civis, penais e militares, que somados os quantitativos de itens a serem adquiridos (pistolas), poderia alcançar o número de 159.451 unidades.
- 1.2. A fabricante italiana Beretta, concorrendo com o modelo de pistola APX, foi a vencedora em todas as regiões do país, oferecendo o menor preço.
- 1.3. Durante a fase de habilitação da empresa e do produto, conforme requisitos do Edital (12352717), além do rito usual, pela primeira vez foi aplicada a Norma Técnica atinente a pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W para utilização policial (NTSENASP nº 001/2020 -Pistolas calibre 9x19 mm e .40 S&W) (25783643), que teve sua publicação e entrada em vigor em 4 de maio de 2020 (25783643).
- 1.4. A pistola Beretta APX teve então aprovação em todas as etapas e testes, que tanto foram realizados em amostras de pistolas na fase de habilitação, quanto nos produtos produzidos destinados à SENAPPEN, cumprindo todas as questões contratuais, editalícias e legais.

2. NORMA TÉCNICA SENASP PARA PISTOLAS

- 2.1. A Secretaria Nacional de Segurança Pública -SENASP, responsável pelo programa Pró-Segurança, em consonância com a perspectiva estruturante de suprir as necessidades fundamentais das instituições de segurança pública, no tocante a equipamentos de qualidade que proporcionem condições minimamente necessárias para a execução da atividade policial e com metodologia de construção coletiva, congregando experiências de profissionais com expertise consagrada na área, de forma a materializar a cooperação e a colaboração dos órgãos e instituições componentes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), adotou a iniciativa de estabelecer Normas Técnicas para produtos de segurança pública, visando dar a devida atenção e base técnica à legítima demanda pelo estabelecimento de atas, nacionais e internacionais, de registro de preço para locação e/ou aquisição de serviços e produtos de interesse dos Estados, Distrito Federal e Municípios, todos ancorados por padrões de qualidade definidos e que agreguem substancial performance ao serviço policial.
- 2.2. Pretendeu-se com tal intento contribuir de forma incisiva para a prestação de um serviço de excelência à população brasileira, fornecendo às instituições de segurança pública meios e parâmetros para sua modernização, através de um planejamento baseado nas etapas de pesquisa, diagnose, estabelecimento de requisitos técnicos, normatização, e subsequente certificação dos produtos de acordo com as normas estabelecidas, para garantir a segurança, a qualidade e a confiabilidade dos produtos utilizados pelos profissionais de segurança pública.
- 2.3. Nesse sentido, a NTSENASP nº 001/2020 regula os requisitos técnicos mínimos, ensaios e esquema de certificação das armas curtas dos calibres majoritariamente utilizados na atividade de segurança pública no país, no qual está incluído o calibre 9x19mm, buscando garantir sua qualidade e segurança quanto ao uso e performance operacional, resultando em economia ao erário público.
- 2.4. Importante destacar que o art. 7º da Portaria MJSP nº 104/2020, que dispõe sobre o Programa Nacional de Normalização e Certificação de Produtos de Segurança Pública - Pró-Segurança, informa que as aquisições de equipamentos e serviços de segurança realizadas pelas instituições do Sistema Único de Segurança Pública - Susp no âmbito federal que utilizem recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União, incluindo os do Fundo Nacional de Segurança Pública, deverão observar as Normas Técnicas SENASP, quando existirem, o que vincula a SENASP e SENAPPEN às exigências da NT-SENASP nº 001/2020.

Art. 7º As aquisições de equipamentos e serviços de segurança realizadas pelas instituições do Sistema Único de Segurança Pública - Susp, no âmbito federal, estadual, ou municipal, que utilizem recursos financeiros oriundos do Orçamento Geral da União, incluindo os do Fundo Nacional de Segurança Pública, deverão observar as Normas Técnicas Senasp, quando existirem.

- 2.5. A NTSENASP nº 001/2020 caracteriza-se pela especificação de Requisitos Técnicos Mínimos e Ensaios (testes), que são baseados em normas nacionais e internacionais, inerentes à legislação de produtos controlados, avaliação de conformidade, padronização e testes de armas e munições, que buscam atender requisitos de funcionalidade, desempenho, qualidade e segurança.
- 2.6. Sendo assim, atendendo as exigências da Norma Técnica à época da aquisição, amostras de pistolas produzidas pela Beretta foram submetidas à avaliação tanto na fase de habilitação da empresa, quanto especificamente em amostras do lote produzido para a SENAPPEN, de forma a comprovar que aquilo que fora contratado realmente atendia as exigências estipuladas. Fases estas que a pistola Beretta APX obteve êxito.

3. PARTICULARIDADES QUANTO AOS TESTES REALIZADOS NO ARMAMENTO

3.1. ENSAIOS DA FASE DE HABILITAÇÃO

3.1.1. Liderado pela SENASP e acompanhado pelas instituições participantes da aquisição, os ensaios (testes) de habilitação da fabricante Beretta com o modelo de pistola APX tiveram início em 03 de novembro de 2020, às 09:00, no Centro de Material Bélico da PMESP, em São Paulo/SP, e estes contemplaram (13200237/13235364):

- I - Testes das munições - aferição das exigências quanto ao tipo de munição apresentada para os testes;
- II - Características Gerais e Metrológicas - aferição do atendimento dos requisitos técnicos do armamento, funcionalidade, cor, itens, desmontagem e remontagem;
- III - Intercambialidade - troca de peças entre amostras e aferição da manutenção da funcionalidade;
- IV - Endurance - teste de resistência do armamento;
- V - Precisão - aferição da precisão do armamento;
- VI - Força de Puxada do Gatilho - aferição de requisito técnico do armamento;
- VII - Queda - aferição de segurança e manutenção da funcionalidade.

3.1.2. Quanto ao padrão de munição exigido pela NT-SENASP Nº 001 para o calibre 9x19mm, a norma estipula em seu item 5.1.2 que a munição a ser utilizada nos testes deve possuir como características técnicas o projétil sendo ponta oca (*hollow point*), com peso de 124gr e velocidade mínima de 350m/s. Características essas que são inerentes a munições destinadas a emprego operacional, ou seja, à atividade fim de segurança pública.

5.1.2. Armamento deve estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, **124 gr, hollow point** velocidade mínima de 350 m/s, para o calibre 9x19 mm, e 180 gr, hollow point, com velocidade mínima de 312 m/s para o calibre .40 S&W atendam à norma SAAMI (*Sporting Arms and Ammunition manufacturer's Institute*) Z 299.3-2015 ou homologadas de acordo com a C.I.P (*Comm internationale permanente pour l'épreuve des armes à feu portatives*) - HOMOLOGATION Lista de TDCC - Tab IV - cartuchos para pistolas e revólvero que se refere aos aspectos de dimensões, pressão e velocidade para pistolas de fogo central;

3.1.3. Na citada fase de habilitação a Beretta apresentou para os testes a munição da marca CCI/SPEER, modelo Gold Dot, +P, com projétil de 124gr do tipo **hollow point**. Sendo que a média de velocidade aferida foi de 368m/s, atendendo portanto, todos requisitos da norma técnica quanto à munição a ser empregada nos ensaios das amostras de pistolas. O termo "+P" significa maior carga de propelente (pólvora).

Das análises em questão foram obtidos os seguintes resultados:

Amostra	Dimensão Total (mm)	Peso Total (gr)	Carga Propelente (gr)	Peso Projétil (gr)	Comprimento do Estojo (mm)	Diâmetro do Projétil (mm)	Velocidade (m/s)
01	28,36	189,2	6,7	124,6	18,95	9,03	387
02	28,37	189,7	6,7	124,4	19,00	9,03	389
03	28,43	189,2	6,7	124,1	18,95	9,02	383
04	28,37	189,2	6,5	124,1	18,96	9,02	387
05	28,39	189,2	6,3	124,7	19,00	9,02	387
06	28,36	189,3	6,9	124,6	18,94	9,02	388
07	28,41	190,0	6,6	124,6	19,01	9,03	386
08	28,38	190,3	6,5	124,3	19,01	9,02	389
09	28,39	190,3	6,8	124,8	19,02	9,02	386
10	28,34	189,7	6,6	125,0	19,04	9,02	386
11	28,38	189,6	6,5	124,8	19,86	9,02	389
12	28,33	190,0	6,4	125,0	19,03	9,02	384
13	28,35	189,8	6,5	125,3	19,03	9,02	388
14	28,35	189,3	6,5	125,1	18,98	9,02	386
15	28,38	189,6	6,6	124,7	18,99	9,02	389
16	28,36	189,5	6,4	124,3	18,97	9,02	389
17	28,35	188,5	6,5	124,7	19,01	9,02	389
18	28,35	189,0	6,5	124,3	18,95	9,02	388
19	28,33	189,2	6,2	124,1	19,01	9,02	393
20	28,35	189,6	6,7	125,0	18,97	9,02	390
Média	28,36	189,51	6,55	124,62	19,03	9,021	368,54

3.1.4. A amostra de munição foi aprovada e em todos os testes citados no item 3.1.1. as amostras de pistola também foram aprovadas, restando à empresa Beretta e ao modelo de pistola APX devidamente habilitados para as demais fases do certame.

3.2. CONTRATO

3.2.1. Após publicação indicando a fabricante Beretta como vencedora do certame (13503238), em 14/01/2021 foi assinado contrato entre SENAPPEN e Beretta para o fornecimento de 1.600 (mil e seiscentas) pistolas do modelo APX.

3.2.2. Quanto a demais atos pertinentes à avaliação do produto adquirido, atendendo a NT-SENASP nº 001/2020, restava ainda ensaios (testes) em amostras do lote produzido para a SENAPPEN.

3.3. ENSAIOS EM AMOSTRAS DO LOTE PRODUZIDO

3.3.1. Aprovadas as amostras de pistolas nos testes e cumpridos os demais requisitos de habilitação, as instituições realizaram contratos que ensejaram na fabricação dos lotes por parte da fabricante Beretta. Cumprindo as condições da licitação e NT-SENASP nº 001/2020, foram realizados agora testes nas amostras dos lotes fabricados para a SENAPPEN, em que foram selecionadas 10 amostras de um total de 1.600 pistolas produzidas, conforme processo Sei nº 08016.012063/2021-84. Nesses testes a empresa Beretta disponibilizou munição calibre 9x19mm da marca LCM, modelo HP Geco Hexagon, com projétil de 124 gr do tipo *hollow point*, sendo que a média de velocidade atingida foi de 401,62m/s, aferido por banco de prova (15470614), novamente atendendo os requisitos da norma técnica, que exige velocidade mínima de 350m/s, conforme tabela abaixo:

TABELA 3: DADOS REFERENTES AO ENSAIO

Amostra	Velocidade (m/s)
1.	394,04
2.	394,29
3.	395,26
4.	392,20
5.	399,35
6.	389,32
7.	406,32
8.	402,34
9.	405,70
10.	411,21
11.	396,58
12.	409,55
13.	405,68
14.	403,62
15.	407,03
16.	409,24
17.	402,09
18.	402,25
19.	401,09
20.	405,15
Média	401,62

3.3.2. Dando continuidade aos demais ensaios (Características Gerais e Metrológicas, Intercambialidade, Endurance, Precisão, Força de Puxada do Gatilho e Queda), todas as amostras de pistolas Beretta APX foram bem sucedidas, restando aprovadas e consequentemente entregue o lote de equipamentos produzidos à SENAPPEN.

3.4. CONSIDERAÇÕES

3.4.1. Sendo assim, todo histórico de aprovação do armamento e registro e transparências dos atos, desde a fase de habilitação no processo licitatório promovido pela SENASP até a entrega do lote de pistolas produzidos para a SENAPPEN constam nos seguintes processos:

- I - SENASP: 08020.001354/2019-63
- II - SENAPPEN: 08016.013715/2019-83 /08016.012063/2021-84

3.4.2. Desta forma, cumpri realizar os seguintes apontamentos:

- I - Na fase de habilitação do produto e testes das amostras a fabricante Beretta cumpriu com todos os requisitos e exigências editalícias e norma técnica da SENASP;
- II - Na fase de aprovação do lote de pistolas produzidos para a SENAPPEN a fabricante Beretta cumpriu com todos os requisitos do contrato, edital e norma técnica da SENASP;
- III - Os tipos de munições apresentados pela fabricante Beretta para a realização do testes realizados nos itens I e II atenderam a especificação estipulada pela norma técnica da SENASP.

3.4.3. Diante do exposto no item acima, constata-se que a fabricante Beretta e o modelo de pistola APX cumpriram todas as formalidades requeridas.

3.4.4. Importante mencionar neste momento, que o tipo de munição especificado pela NT-SENASP 001/2020 para os testes refere-se à munição de natureza OPERACIONAL, ou seja, destinada ao emprego em atividades de segurança, distinguindo-se do tipo de munição usualmente utilizado pelas forças de segurança do Brasil em ações de ensino como cursos, treinamentos, capacitações, habilitações em armamentos.

4. MUNIÇÕES NACIONAIS, PISTOLA BERETTA APX E NT-SENASP Nº 001/2020

4.1. Após o recebimento das pistolas Beretta APX pela SENAPPEN, constatou-se em treinamento um alto índice de panes (mal funcionamento) quando utilizando munição de tipo destinado a TREINAMENTO, conforme relatado no processo Sei! nº 08117.005101/2021-12, ensejando em visita técnica à Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, única fabricante nacional de munições.

4.2. Munições de treinamento são empregadas pelas instituições de Segurança Pública principalmente em razão de possuir expressivamente menor valor quando comparada com munições de emprego operacional, o que será destacado em um segundo momento.

4.3. A munição calibre 9x19mm usualmente empregada em treinamento é a do tipo NTA EOOG, com projétil ogival e de peso de 124gr, cuja fabricante (CBC) informa em seu catálogo que este tipo de munição possui velocidade inicial de 338m/s. Velocidade esta inferior aos 350m/s estipulados para os testes realizados na aplicação da NT-SENASP nº 001/2020.



fonte: <https://www.cbc.com.br/produto/mun-cbc-9mm-luger-eoog-124gr-nta-es-c/>

4.4. Sendo assim, para testes durante a visita técnica, a CBC apresentou amostras de munição do tipo NTA EOOG 124gr com maior carga propelente, de forma a atender o limite superior de pressão estabelecido pela norma SAAMI, buscando amenizar a incidência de panes, o que de fato ocorreu, conforme descrito no item 2 do Relatório de Atividades 17286658 e Relatório Técnico CBC 17829168.

Por deliberação da empresa CBC, apesar da munição padrão estar em conformidade com as especificações técnicas internacionais e performar plenamente em armamentos de diferentes fabricantes nacionais e internacionais, fica estabelecido um novo padrão de fornecimento de munições 9mm NTA EOOG 124gr/ 9mm TREINA ETOG 124gr, produzida no limite superior da especificação (SAAMI), ou seja, tanto quanto possível se aproximando de uma velocidade média de 350m/s, para fornecimento exclusivo aos órgãos de Segurança Pública do Brasil, garantindo assim uma quantidade de movimento aproximada de 2.852g.m/s para as munições 9mm de treinamento, performando adequadamente nas pistolas APX.

Relatório Técnico CBC 17829168

4.5. Novamente quanto ao item 5.1.2 da NT-SENASP nº 001/2020, o normativo requer que as munições calibre 9x19mm a serem utilizadas no armamento pistola devem atender à norma **SAAMI** (Sporting Arms and Ammunition manufacturer's Institute) Z 299.3-2015 ou homologadas de acordo com a **C.I.P** (Commission internationale permanente pour l'épreuve des armes à feu portatives), que são normas reconhecidas internacionalmente por padronizarem diversos outros tipos de calibres de arma de fogo.

5.1.2. Armamento deve estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, 124 gr, *hollow point* velocidade mínima de 350 m/s, para o calibre 9x19 mm, e 180 gr, *hollow point*, com velocidade mínima de 312 m/s para o calibre .40 S&W atendam à norma SAAMI (Sporting Arms and Ammunition manufacturer's Institute) Z 299.3-2015 ou homologadas de acordo com a C.I.P (Commission internationale permanente pour l'épreuve des armes à feu portatives) - HOMOLOGATION Lista de TDCC - Tab IV - cartuchos para pistolas e revólver no que se refere aos aspectos de dimensões, pressão e velocidade para pistolas de fogo central;

4.6. Todas as grandes fabricantes de munições do mundo produzem seus produtos respeitando estas normas internacionais de referência (SAAMI, C.I.P, NATO), porque são os parâmetros destas normas que permitem compatibilidade e padronização para que o conjunto "Arma e Munição" tenha funcionamento seguro e eficiente. É o que possibilita uma arma produzida por uma fabricante alemã disparar uma munição produzida por uma fabricante norte americana, a título de exemplificação.

4.7. A CBC é integrante do Grupo CBC Global Ammunition, que possui outras três marcas de munições (Magtech, MEN e Sellier & Bellot) e unidades produtivas no Brasil, Alemanha, Bélgica e República Tcheca e centros de distribuição no Brasil, Estados Unidos e Europa. Em seu catálogo de produtos (25803968), nas páginas 50 e 51, é possível verificar a afirmação da empresa que a munição calibre 9x19mm do tipo NTA EOOG de projétil de 124gr é produzida tendo como norma de referência a SAAMI.

Calibre	Tipo de Projétil / Munição	Descrição Sigla do Projétil	Peso do Projétil (g)	Peso da Projétil (gr)	Boca (m/s)	Norma de Referência
.380 Auto	CHOG Treina LRN Training	Chumbo Ogival	6,15	95	290	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	ETOG Treina FMJ Training	Encamisado Total Ogival	6,15	95	290	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	EOOG NTA FEB	Non Toxic Ammunition (Encamisado Obturado Ogival)	6,15	95	290	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	ETOG FMJ	Encamisado Total Ogival	6,15	95	290	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	ETOG +P FMJ +P	Encamisado Total Ogival	6,15	95	312	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	EXPO JHP	Expansivo Ponta Oca	6,15	95	290	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	EXPO +P JHP +P	Expansivo Ponta Oca	6,15	95	312	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	EXPO +P Gold Hex JHP+P	Expansivo Ponta Oca	5,50	85	323	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	EXPO +P Pro Shock JHP+P	Expansivo Ponta Oca	6,15	95	288	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	EXPO +P Bonded JHP+P	Expansivo Ponta Oca	5,83	90	323	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
9x19mm	CHOG Treina LRN Training	Chumbo Ogival	8,03	124	353	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	ETOG Treina FMJ Training	Encamisado Total Ogival	8,03	124	353	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	EOOG NTA FEB	Non Toxic Ammunition (Encamisado Obturado Ogival)	8,03	124	353	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	ETOG FMJ	Encamisado Total Ogival	7,45	115	346	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	ETOG FMJ	Encamisado Total Ogival	8,03	124	353	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	ETOG (Nato Ball) FMJ	Encamisado Total Ogival	8,03	124	395	NATO AEP-97 ed A, versão 1
	ETPP Subsonica FMJ Subsonic	Encamisado Total Ponta Plana	9,52	147	302	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	EXPO JHP	Expansivo Ponta Oca	7,45	115	352	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	EXPO Subsonica JHP Subsonic	Expansivo Ponta Oca	9,52	147	320	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	EXPP SJSP	Expansivo Ponta Plana	6,15	95	410	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	CXPO +P+ Copper Bullet SCHP +P+ Frangível	Cobre Expansivo Ponta Oca	6,00	93	435	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
		-	6,48	100	370	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	EXPO +P+ Gold Hex JHP +P+	Expansivo Ponta Oca	7,45	115	405	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	EXPO +P Gold Hex JHP+P	Expansivo Ponta Oca	8,03	124	335	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	EXPO +P Pro Shock JHP+P	Expansivo Ponta Oca	8,75	135	328	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	EXPO +P+ Bonded JHP +P+	Expansivo Ponta Oca	7,45	115	405	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	EXPO +P Bonded JHP+P	Expansivo Ponta Oca	8,03	124	370	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015
	EXPO +P Bonded Subsonica JHP +P Subsonic	Expansivo Ponta Oca	9,52	147	320	ANSI/SAAMI Z299.3 - 2015

4.8. Zelando pela plena compatibilidade entre "Arma e Munição", na aquisição de munições calibre 9x19mm para emprego com a pistola Beretta APX, fora estipulado em contrato realizado entre SENAPPEN e CBC, que o produto adquirido deveria estar plenamente conforme com as normas internacionais e norma técnica SENASP:

1.2. Em razão do DEPEN ter adquirido novo armamento internacional, da fabricante italiana Beretta, que foi desenvolvido sobre patentes reconhecidas mundialmente, para que haja a devida compatibilidade do conjunto "Arma x Munição" é fundamental que as munições também atendam requisitos internacionais adotados, como aqueles estipulados pela norma **SAAMI** (Sporting Arms and Ammunition manufacturer's Institute) homologadas de acordo com a C.I.P (Commission internationale permanente pour l'épreuve des armes à feu portatives) - HOMOLOGATION Lista de TDCC - Tab IV - cartuchos para pistolas e revólveres, no que se refere aos aspectos de dimensões, pressão e velocidade para pistolas de fogo central. Gostaria de saber a compatibilidade e eficiência do uso em conjunto desses itens, conforme as características de segurança, desempenho e emprego requeridas.

4.9. Na referida aquisição de munições (08016.000541/2022-94) foram especificados dois tipos, sendo um para emprego OPERACIONAL e outra TREINAMENTO. Este formato de aquisição contemplando dois tipos de munição é usual pela instituições de segurança pública e praxe histórica da SENAPPEN.

4.10. As munições do tipo treinamento tem como características menor valor quando comparada com munições do tipo operacional, que no caso da aquisição citada cada unidade de munição de treinamento representou cerca de 40% do valor de cada munição operacional. A munição de treinamento também possui tecnologias e características bastante desejadas como menor toxicidade e contaminação para operadores e estande de tiro, conforme material publicitário CBC (25805023), fatores importantes para a saúde de servidores e meio ambiente.

4.11. Sendo assim, munições operacionais tem como objetivo o emprego nas atividades de segurança e defesa pessoal de servidores, enquanto munições de treinamento são empregadas em ações de ensino e qualificação. Munições de operação são mais caras e possuem características de eficiência para confrontos armados e incapacitação de ameaças. Munições de treinamento são mais baratas e possuem características de menor toxicidade e contaminação.

4.12. Pertinente informar que a aquisição de munições apenas para a Penitenciária Federal em Brasília - PFBRA, envolveu a compra de 34.000 cartuchos operacionais e 60.000 cartuchos de treinamento, ao custo de R\$9,81 e R\$3,78, a unidade, respectivamente.

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.
10016060	MUN CBC 9MM LUGER+P EXPO 147GR BONDED A QTD LTDA UN 0012 , CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS , 1.4S , N.A. Lote(s): ERN04-10000un,ERN05-10000un,ERN06-10000un,ERN07-4000un	9306.30.00	500	6107	UN	34.000	9,810000
10017173	MUN CBC 9MMLGR TREINA EOOG124GR NTA A QTD LTDA UN 0012 , CARTUCHOS, ARMAS PORTÁTEIS , 1.4S , N.A. Lote(s): EPN35-10000un,EPN36-10000un,EPN37-10000un,EPN38-10000un,EPN39-10000un EPN40-10000un	9306.30.00	500	6107	UN	60.000	3,780000

4.13. A compra dos 60.000 cartuchos de treinamento alcançou o valor de R\$226.800,00. Caso a mesma quantidade de 60.000 cartuchos tivessem que ser contemplados com munição do tipo operacional, o novo valor seria de R\$588.600,00, o que representaria um acréscimo de R\$361.800,00, ou seja, um gasto expressivamente maior, que poderia se refletir em maior gasto público ou mesmo a inviabilização de aquisição da respectiva quantidade, por maior impacto no orçamento, o que poderia gerar reflexos diretos na qualificação de servidores e uso eficiente do armamento.

4.14. Essa diferença de valores torna-se ainda mais expressiva quando destacamos que a SENAPPEN possui 5 Penitenciárias Federais e uma Sede, em que a simples simulação de multiplicação por 6 vezes revela o impacto na comparação entre os dois tipos de munição para os mesmos quantitativos (Treinamento: R\$1.360.800,00 / Operação: R\$ 3.531.600,00), lembrando ainda que compras de munições ocorrem pelo menos a cada 3 anos.

4.15. Os benefícios alcançados pelas munições de treinamento (menor custo, menor toxicidade) despertaram preocupação da SENAPPEN quando a pistola Beretta APX e a munição de treinamento CBC NTA EOOG 124gr não apresentaram bom desempenho, provocando diversos tipos de panes (mal funcionamento do conjunto), que refletem negativamente na confiança dos servidores quanto ao armamento, algo extremamente indesejado.

5. BERETTA E VERSÃO DE CONJUNTO DA MOLA RECUPERADORA

5.1. Mesmo diante das ações de SENAPPEN e CBC para que a munição de treinamento do tipo NTA EOOG 124gr oferecesse melhor desempenho na pistola Beretta APX, durante as ações de ensino de habilitação de servidores para uso da nova pistola, diversos foram os relatos de servidores quanto a dificuldades de manejo da pistola Beretta APX e a incidência de panes a depender da empunhadura e compleição física do operador.

5.2. Sendo assim, fora feito contato com representantes da fabricante do armamento e disponibilizado por eles 05 unidades de uma outra versão do conjunto da mola recuperadora para testes de desempenho. Estas unidades de conjunto de mola recuperadora então foram enviadas para cada uma de nossas unidades de lotação (Sede e Penitenciárias Federais) e todas reportaram excelente desempenho do conjunto "Arma e Munição", tanto quando utilizando munição do tipo operacional, quanto de treinamento, sendo reportado inclusive maior facilidade no manejo da pistola e procedimento de desmontagem.

5.3. Todos os testes, perfis de servidores, munições utilizadas e por menores constam do processo Sei! nº 08016.003874/2023-56. Este processo revela que em todos os testes realizados, por cada um dos servidores participantes, em nenhum dos disparos houve qualquer tipo de pane, sendo "0" o índice de mal funcionamento, atendendo 100% a demanda por um funcionamento confiável e eficiente do conjunto.

5.4. Em tratativas com a Beretta, a empresa informou que diversas outras instituições a tem procurado com a finalidade troca do conjunto da mola recuperadora. A empresa informa que como solução para as demandas apresentadas pelas instituições que adquiriram os armamentos sugere a aquisição a preço de custo desta versão de conjunto da mola recuperadora, de código C8J535, no valor de 7 euros, tendo em vista ter cumprido todas as rigorosas etapas do processo de licitação, não cabendo acionamento da garantia para atender tal demanda. Informa ainda que tal substituição por peça fornecida pela própria fabricante viabilizaria a manutenção da garantia contratual pela fabricante. Informações estas constantes nos documentos 25708056 e 25738810.

5.5. Tal medida de aquisição de versão do conjunto de mola recuperado já tem sido prática de outras instituições de segurança pública, como a Polícia Civil de Minas Gerais (25679324), Receita Federal (25743708) e Polícias Militares do Tocantins (25743710) e Amazonas (25743715), revelando que esta é uma alternativa necessária e viável.

5.6.

6. CONCLUSÃO

6.1. Constata-se em tudo que fora exposto acima que:

- I - A fabricante Beretta e a pistola modelo APX atenderam todas a exigência do processo de aquisição;
- II - A fabricante de munições CBC buscou dentro dos limites técnicos de fabricação da munição para treinamento do tipo NTA EOOG 124gr alcançar as características necessárias para um bom funcionamento do conjunto "Arma e Munição";
- III - A munição de treinamento do tipo NTA EOOG 124gr representa tipo de munição expressivamente mais econômica e adequada para ações de ensino e qualificação de servidores.
- IV - A fabricante Beretta ofereceu como solução para melhor desempenho do conjunto "Arma e Munição" uma versão de conjunto da mola recuperadora a preço de custo de 7 euros para atender a demanda apresentada pelas instituições de segurança pública brasileira que adquiriram a pistola Beretta APX e utilizam munição de treinamento.
- V - Comprovadamente, após testes realizados pela SENAPPEN, a versão de conjunto da mola recuperadora disponibilizada pela Beretta atendeu 100% da demanda, não apresentando nenhuma pane por mal funcionamento do conjunto, mesmo quando o armamento foi operado por perfis distintos de servidores e em situações desfavoráveis, tendo ainda como reflexo o depoimento de servidores quanto a maior facilidade no manejo do armamento e desmontagem para manutenções.

- 6.2. Considerando que não cabe acionamento da garantia junto à Beretta, que a aquisição de munições do tipo treinamento são extremamente pertinentes para consumo em ações de ensino, que o bom funcionamento do armamento reflete em confiança por parte dos operadores, avaliamos extremamente pertinente a solução apresentada pela Beretta de aquisição de nova versão do conjunto da mola recuperadora.
- 6.3. Tendo em vista que a SENAPPEN adquiriu 1.600 unidades de pistolas e que cada conjunto da mola recuperadora terá o custo de € 7 (sete euros), representaria então € 11.200 (onze mil e duzentos euros).
- 6.4. Evidencia-se que o valor exposto acima representa um investimento pequeno perto dos valores retratados nos itens 4.13 e 4.14, principalmente considerando que o armamento adquirido possa ter vida útil de 5 a 10 anos e que a compra de munições pela SENAPPEN é frequente.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Balestraci Ribeiro, Agente Federal de Execução Penal**, em 20/10/2023, às 14:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25781158** e o código CRC **AED2671C**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.